



LEI 785 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade – 1.016 – Construções e Obras Destinadas a Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações

R\$ 245.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio Nº 048/630/19 do Governo do Estado de São Paulo / Casa Militar / Coordenadoria Estadual de proteção e Defesa Civil, para obras destinadas a construção de ponte sobre o Rio Bonito, na Estrada Municipal Bairro do Pouso Alto do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de outubro de 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO